



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da preservação da ordem, fundamentada nos princípios dos direitos humanos, visando à paz social no estado do Tocantins"

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por finalidade a contratação de serviços, quais sejam, exames laboratoriais a serem realizados em cães do Grupo de Operações com Cães, Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

1.2 Tabela descritiva dos objetos a serem adquiridos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE
1	HEMOGRAMA COM PESQUISA DE HEMATOZOÁRIO	15
2	BIOQUÍMICA SÉRICA (ALT, ALKP, CREA, BUN, ALB, GLOB, GLU, TP)	15
3	TESTE RÁPIDO LVC (LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA)	10
4	SOROLOGIA PARA LVC ELISA/RIFI QUANTITATIVO	10
5	PCR PARA LVC QUANTITATIVO	10
6	PESQUISA DIRETA LVC – CITOLOGIA	10
7	ULTRASSONOGRAFIA	6
8	RASPADO CUTANEO	6
9	URINÁLISE+UROCULTURA	10

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A Polícia Militar do Estado do Tocantins tem como missão “promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da preservação da ordem, fundamentada nos princípios dos direitos humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins”, bem como assegurar a ordem pública no território tocantinense, através do exercício da polícia ostensiva, buscando excelência e a parceria com a comunidade;

2.2 Uma das modalidades de policiamento é a com emprego de cães altamente especializados que atuam em diversas frentes de serviço, quais sejam, policiamento ostensivo, patrulhamento tático móvel, policiamento em eventos, controle de distúrbios civis, rebeliões e fuga de presos, demonstrações de cunho educacional e recreativo, detecção de substâncias entorpecentes e artefatos explosivos, busca e captura, inclusão em equipe tática, dentre outros;

2.3 Os cuidados com os semoventes requerem toda a acuidade por parte da equipe técnica e gestora, principalmente nos quesitos que são indispensáveis à

Diretoria de Apoio Logístico da Polícia Militar do Estado do Tocantins

Documento foi assinado digitalmente por MÁRCIO ANTONIO BARBOSA DE MENDONÇA em 15/05/2023 11:57:21.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 8DFA2BE10147C4A9.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da preservação da ordem, fundamentada nos princípios dos direitos humanos, visando à paz social no estado do Tocantins"

manutenção das condições de saúde em níveis adequados ao atendimento da exigência de treinamento, desempenho físico e emprego satisfatório nas atividades policiais;

2.4 Considerando que todo ser biológico eventualmente apresenta alterações em sua constituição orgânica e que o restabelecimento da saúde requer o emprego de medidas apropriadas;

2.5 Considerando ainda que para se obter um diagnóstico mais preciso, diagnosticar doenças precocemente, desenvolver um curso de ação para o tratamento ou monitorar a resposta do seu corpo à determinada conduta os dados laboratoriais são essenciais;

2.6 A realização dos exames mostra-se indispensável à manutenção da saúde dos animais e indiretamente também da saúde dos tratadores, treinadores e toda a equipe de trabalho, haja vista o estreito contato estabelecido com os cães e a possibilidade da ocorrência de zoonoses, doenças transmitidas aos homens pelos animais;

2.7 Assim, tem-se justificada a necessidade de realização dos exames de modo a atender demandas de saúde dos cães empregados no trabalho policial;

2.8 A aquisição pretendida está alinhada às ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade.

2.9 A aquisição colabora com a ação estratégica de aumento da ostensividade da Polícia Militar, bem como de melhoria do atendimento policial, conforme previsão em Planejamento Estratégico.

2.10 Considerações postas, tem-se justificada que a contratação dos serviços laboratoriais é uma necessidade URGENTE e INDISPENSÁVEL para que se tenha um encaminhamento assertivo da situação e um desfecho favorável no que refere a saúde dos cães e do efetivo humano que compõe o binômio homem-cão.

3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Estado, a cargo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, conforme descrito abaixo:

3.1.1 Unidade Gestora: 090300 – Polícia Militar do Estado do Tocantins

3.1.2 Programa de trabalho: 06.181.1160.2006

3.1.3 Natureza da despesa: 3.3.90.39

3.1.4 Fonte: 500

4 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1 O recebimento dos serviços deverá ser efetuado, por servidor previamente constituído para esta finalidade, com objetivo de verificar sua conformidade com

Diretoria de Apoio Logístico da Polícia Militar do Estado do Tocantins

Documento foi assinado digitalmente por MÁRCIO ANTONIO BARBOSA DE MENDONÇA em 15/05/2023 11:57:21.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 8DFA2BE10147C4A9.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da preservação da ordem, fundamentada nos princípios dos direitos humanos, visando à paz social no estado do Tocantins"

as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos e serão recebidos:

4.1.1 Provisoriamente, no ato da realização, para posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.1.2 Definitivamente, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas no Termo de Referência, e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

4.2 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança no fornecimento dos serviços.

5 FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A veterinária informou o Fornecedor em até 15 (quinze) dias úteis a data dos exames, e ficara responsável pelo transporte dos animais;

5.2 Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por representante da Contratante, com vistas à verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

5.3 Os serviços serão realizados de acordo com a necessidade.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 É responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

6.2. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

6.3. Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no termo de referência e seus anexos.

6.4. Garantir a qualidade dos materiais lícito comprometendo-se a substituí-los as suas expensas aqueles que não atendam o padrão de qualidade exigido,





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da preservação da ordem, fundamentada nos princípios dos direitos humanos, visando à paz social no estado do Tocantins"

apresente defeitos de fabricação ou danos em decorrência do transporte, no prazo máximo de 15 dias corridos a partir da notificação oficial.

6.5. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações, prazo de entrega e demais condições estipuladas no Termo de Referência, na Nota de Empenho, responsabilizando-se exclusivamente por todas as despesas relativas à execução do objeto.

6.6. Comunicar a CONTRATANTE, imediatamente após o recebimento do pedido de fornecimento, motivos que possam impossibilitar o seu cumprimento.

6.7. Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive quanto à retirada do(s) objeto(s) a ser(em) substituído(s), quando houver.

6.8. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos materiais, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação do objeto desta licitação.

6.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste termo de referência.

6.10. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis.

7 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação; - Rejeitar todo e qualquer bem que estiver fora das especificações, solicitando expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da notificação;

7.2 Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação, com relação a regularidade fiscal;

7.3 Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual;





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da preservação da ordem, fundamentada nos princípios dos direitos humanos, visando à paz social no estado do Tocantins"

7.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;

7.5 Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do fornecimento, determinando, de imediato, as providências necessárias à sua regularização;

7.6 Acompanhar e fiscalizar rigorosamente o cumprimento do contrato, verificando a qualidade do fornecimento executado;

7.7 Rejeitar qualquer fornecimento considerado insatisfatório, determinando que seja refeito no prazo a ser estipulado pela fiscalização do contrato;

7.8 Efetuar o pagamento do fornecimento executado, conforme condições estabelecidas no contrato ou nota de empenho, e conferir as notas fiscais, atestando-as;

7.9 Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

7.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 A empresa contratada deverá indicar na Nota Fiscal o número do empenho firmado com a Polícia Militar do Estado do Tocantins.

8.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega efetiva do quantitativo solicitado, acompanhados pela Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após conferência, atesto e aceite pelo responsável pelo recebimento definitivo.

8.3 O pagamento será procedido por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da preservação da ordem, fundamentada nos princípios dos direitos humanos, visando à paz social no estado do Tocantins"

Quartel do Comando Geral, em Palmas, 15 de maio de 2023.

Assinado digitalmente

Maria **Clarice** Rodrigues de Sousa – 2º SGT QPPM
Técnico Responsável – Seção de Compras/DAL

Assinatura eletrônica

Jerry Adriane de Araújo Godinho – CEL QOPM
Diretor de Apoio Logístico

Aprovo o presente termo de referência.

Palmas/TO, 15 de maio de 2023.

Assinatura eletrônica

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça – CEL QOPM
Comandante Geral da PMTO – Secretário de Estado

Diretoria de Apoio Logístico da Polícia Militar do Estado do Tocantins

Documento foi assinado digitalmente por MÁRCIO ANTONIO BARBOSA DE MENDONÇA em 15/05/2023 11:57:21.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 8DFA2BE10147C4A9.

